

**POLITÉCNICO
DO PORTO**

EDITAL
P.PORTO/PP-008/2023

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto](#), é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2023/2024, dos cursos de Mestrado das Escolas do P. PORTO constantes do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado, com as vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#).

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.

- 3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
- 3.3.** A verificação da qualificação académica estrangeira faz-se com base em documentação autenticada pela embaixada ou consulado de Portugal no país de origem ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia, ou ainda autenticada por autoridades competentes para o efeito (Juntas de Freguesia, CTT – Correios de Portugal, S.A., Câmaras de Comércio e Indústria, Advogados e Solicitadores).
- 3.4.** Os documentos referidos no ponto anterior devem estar devidamente traduzidos quando redigidos em língua diferente de portuguesa, inglesa, francesa ou espanhola.

4. Condição específica de ingresso

- 4.1.** É aceite, na 1ª e 2ª fase de candidaturas, a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse.
- 4.2.** Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato (Documento obrigatório).

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- 5.1.** A candidatura é efetuada *online* em www.ipp.pt/acesso/mestrados, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:
- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
 - b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (Documento obrigatório);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (Documento obrigatório);
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:

- **Habilitações académicas:** graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na (Escola);
 - **Experiência profissional:** descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional e do período em que cada uma ocorreu;
 - **Outra formação** relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - **Participação** na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - **Publicação/atividade artística,** artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (v) **Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior** (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO) (**Documento obrigatório**);
- (vi) **Portefólio de trabalhos na área do curso** a que se candidata (quando aplicável);
- (vii) **Outros documentos** que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) **Pagamento da taxa de candidatura** no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.
- 5.2.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- 5.3.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
- 5.4.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
- 5.5.** Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos DOMUS.

6. Seleção e Seriação

- 6.1.** A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.
- 6.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas nos n.ºs 3 e 4.

7. Indeferimento liminar

7.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

7.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Exclusão de candidatos

8.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.1;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

8.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

8.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

9. Publicação de Resultados

9.1. Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no concurso **MESTRADOS**, após *login*, no separador <Resultados>.

9.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação devidamente fundamentada.

9.3. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, no concurso **MESTRADOS**, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no **anexo II**. O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

- 9.4.** São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.
- 9.5.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2023, através de requerimento online em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da respetiva Escola.

11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

- 11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo II](#), em domus.ipp.pt.
- 11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas estão disponíveis em www.ipp.pt, no separador Ensino→Propinas.
- 11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
- 11.4.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 11.2.

12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo

- 12.1.** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.
- 12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 5.1.

12.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

12.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

Instituto Politécnico do Porto, 11 de maio de 2023

O Presidente do P.PORTO

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
MAPA DE CURSOS/VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO

CURSO	VAGAS
Direção Hoteleira	30
Gestão de Turismo*	30

**Curso ministrado em parceria com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave*

Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas.

ANEXO I (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
MAPA DE CURSOS/VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

CURSO	VAGAS
Engenharia Informática	40
Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança	30
Solicitadoria	25
Gestão e Internacionalização de Empresas	30
Gestão de Projetos	30
Gestão das Organizações do 3º Setor	25
Gestão e Decisão Industrial	20
Práticas Jurídico-digitais	20

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: www.estg.ipp.pt nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

ANEXO I (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
MAPA DE CURSOS/VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN

CURSO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS
Cinema e Fotografia ⁽¹⁾	Cinema Documental e Experimental	12
	Cinema de Ficção	12
	Fotografia	15
Design ⁽¹⁾	Design Gráfico	15
	Design de Produto	15
Sistemas e Media Interativos ⁽¹⁾	-----	20

⁽¹⁾ Entrega de portefólio obrigatória de acordo com o previsto no ponto 5.1 alínea b) (vi).

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em www.esmad.ipp.pt.

ANEXO I (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
MAPA DE CURSOS/VAGAS
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

CURSO	VAGAS
Análises Clínicas e Saúde Pública: - Imunohemoterapia e Transplantação - Microbiologia e Saúde Pública	30
Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde	25
Bioquímica em Saúde - Bioquímica Aplicada - Bioquímica Clínica e Metabólica - Biotecnologia	24
Farmácia - Farmacoterapia e Farmacoepidemiologia - Tecnologia do Medicamento e de Produtos de Saúde	24
Fisioterapia - Fisioterapia Cardiorrespiratória - Fisioterapia no Desporto - Fisioterapia na Saúde da Mulher e Pavimento Pélvico - Fisioterapia Neuro-Músculo-Esquelética - Fisioterapia em Neurologia	75
Fisioterapia Dermatofuncional	15
Higiene e Segurança nas Organizações	20
Terapia da Fala	20
Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia	25
Técnicas Laboratoriais em Biopatologia - Citopatologia - Histopatologia - Patologia Molecular	30
Terapia Ocupacional - Gerontologia e Geriatria - Neurodesenvolvimento - Reabilitação e Saúde Mental - Reabilitação Física	36

**O funcionamento dos cursos de mestrado e respetivos ramos dependerá de um número mínimo de matriculados*

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em www.ess.ipp.pt.

ANEXO I (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
MAPA DE CURSOS/VAGAS
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CURSO	VAGAS
Assessoria de Administração	45
Assessoria em Comunicação Digital	30
Auditoria	60
Contabilidade e Finanças	60
Empreendedorismo e Internacionalização ⁽¹⁾	30
Estudos Interculturais para Negócios ⁽²⁾	45
Finanças Empresariais	30
Gestão e Regime Jurídico-Empresarial de Economia Social	25
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	30
Informação Empresarial	30
Marketing Digital (Regime Diurno) ⁽³⁾	20
Marketing Digital (Regime Noturno) ⁽³⁾	20
Negócio Eletrónico	25
Tradução e Interpretação Especializadas ⁽⁴⁾	20

⁽¹⁾ Poderá ser criada uma turma para lecionação em Inglês, caso haja um número mínimo de interessados

⁽²⁾ **Curso lecionado em Inglês.** As unidades curriculares opcionais de **Língua e Cultura Chinesa para Negócios e de Língua e Cultura Árabe para Negócios** têm um limite de **25 vagas cada uma**. Uma vez preenchidas as vagas numa destas unidades curriculares, os estudantes terão de optar pela outra.

⁽³⁾ Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado de Marketing Digital os candidatos deverão especificar no boletim de candidatura se pretendem candidatar-se ao curso em regime Diurno ou Pós-laboral.

⁽⁴⁾ Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas serão excluídos os candidatos que não apresentem competência linguística comprovada em 3 línguas, sendo que estas deverão incluir, obrigatoriamente, o Português (nível mínimo C1*) e o Inglês (nível mínimo C1). A terceira língua poderá ser Alemão, Francês, Espanhol ou Russo (nível mínimo B2). *De acordo com o " *The common European Framework of Reference for Languages*" (CEFR), podendo o júri, caso considere necessário, convocar os candidatos para uma entrevista.

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: <https://www.iscap.ipp.pt/>

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Candidaturas	25 de maio a 30 de junho de 2023
Afixação dos Editais de resultados	Até 14 de julho 2023
Reclamações	15 a 17 de julho 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 21 de julho 2023
Matrículas e inscrições	19 a 24 de julho 2023

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação mapa de vagas	Até 1 de agosto 2023
Candidaturas	2 a 25 agosto 2023
Afixação dos Editais de resultados	Até 8 de setembro 2023
Reclamações	9 a 11 de setembro 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 15 de setembro 2023
Matrículas e inscrições	13 a 18 de setembro 2023

3ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação mapa de vagas	Até 25 de setembro 2023
Candidaturas	26 de setembro a 6 de outubro 2023
Afixação dos Editais de resultados	Até 16 de outubro 2023
Reclamações	17 e 18 de outubro 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 23 de outubro 2023
Matrículas e inscrições	20 a 27 de outubro 2023

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na carta de motivação (quando aplicável).
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso (quando aplicável).
3. Dentro de cada curso (ou área de especialização do curso) de mestrado, os candidatos serão agrupados em quatro prioridades ¹:
 - 3.1. 1ª prioridade: licenciados na área do curso a que se candidata;
 - 3.2. 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso a que se candidata;
 - 3.3. 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área do curso a que se candidata;
 - 3.4. 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de áreas afins à área do curso a que se candidata.
4. Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Classificação da Licenciatura (CL);
 - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

Classificação de Licenciatura (CL)

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 4. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Ao curso ou diploma de que é titular sem classificação quantitativa é atribuída a classificação de nota mínima de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores

¹ Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos os candidatos serão agrupados em duas prioridades: 1ª prioridade: licenciados na área do curso ou em área afins (Licenciados em Recursos Humanos ou Licenciaturas em Ciências Sociais e do Comportamento; Ciências Empresariais; Gestão e Administração; Ciências da Educação; Direito; Trabalho e Saúde Ocupacional); 2ª prioridade estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso ou em áreas afins (Finalistas em Recursos Humanos ou Licenciaturas em Ciências Sociais e do Comportamento; Ciências Empresariais; Gestão e Administração; Ciências da Educação; direito; Trabalho e Saúde Ocupacional).

ANEXO III (CONT.)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
ANO LETIVO 2023/2024
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Classificação Curricular (CC)

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 ACA$$

Sendo:

AA - Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;

ACA - Atividade Científica e Artística.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando o Júri não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica e artística (ACA) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas, congressos e exposições, ou acessível em portefólio digital, até um máximo de 20 valores.